

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

000076

LEI Nº 2863, DE 23 DE ABRIL DE 1992.
Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial ao
seu pessoal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE -, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 30% (trinta por cento), retroativo a 1º de abril de 1992.

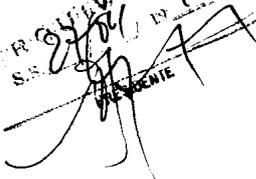
Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de abril de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -


PROVISE SE
S.E. 27/04/92
PRESIDENTE